



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
Legislação Municipal

## Lei n.º 156/2007

**Súmula:** Autoriza a doação de imóvel ao Tribunal de Justiça do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.821.841/0001-94, com sede na Av. Cândido de Abreu, s/n, Praça Nossa Senhora de Salette, Curitiba, Paraná, um imóvel com área de 329,44 m<sup>2</sup>, situado na Rua Benjamin Constant, nesta cidade, transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 15.036, fls. 141 do Livro 3-M, contendo uma casa, construída de tijolos, coberta de telhas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 19 de junho de 2007.

**Luiz Antonio Liechocki**  
Prefeito Municipal

